

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E TECNOLOGIA

D383

Democracia, eleições e tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Lara Marina Ferreira, Francine Figueiredo Nogueira e Márcio Luís de Oliveira – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-657-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Eleições. 4. Democracia. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DEMOCRACIA, ELEIÇÕES E TECNOLOGIA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

OPEN DATA NA PROMOÇÃO DE FERRAMENTAS JURÍDICAS PARA ELEIÇÕES DEMOCRÁTICAS

OPEN DATA PROMOTING LEGAL TOOLS FOR DEMOCRATIC ELECTIONS

Matheus Vinicius Marques Lima ¹
Nathalia Bastos do Vale Brito ²

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo analisar os aspectos do movimento Open Government Data, de modo a constatar se o conjunto de práticas que envolvem a padronização de dados abertos governamentais, podem desenvolver ferramentas jurídicas úteis quanto ao processo eleitoral e sua integridade. Deste modo, a pesquisa perpassa pela conceituação da temática supracitada, e em segundo momento confere o tocante a legislação brasileira, bem como as iniciativas governamentais que fomentam essa tendência. Por fim, analisa-se o movimento em âmbito global e suas práticas internacionais.

Palavras-chave: Eleições, Democracia, Open data

Abstract/Resumen/Résumé

This study aims to analyze the aspects of the Open Government Data movement, in order to verify if the set of practices that involve the standardization of open government data, can develop useful legal tools regarding the electoral process and its integrity. In this way, the research goes through the conceptualization of the aforementioned thematic, and in the second moment confers the touching Brazilian legislation, as well as the governmental initiatives that foment this tendency. Finally, we analyze the global movement and its international practices.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Elections, Open data

¹ Graduado em Direito Integral pela Escola Superior Dom Helder Câmara e membro do CEBID – Centro de Estudos em Biodireito / ESDHC. Advogado.

² Mestra em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Integrante do Grupo de Pesquisa CEBID. Advogada.

INTRODUÇÃO

Há na atualidade uma tendência global que vem ganhando forças e notoriedade, no intuito de estreitar os laços entre o Estado e a sociedade. Nesse sentido, surge o *open government data*, um movimento que se vale de ferramentas tecnológicas, as quais permitem a participação efetiva e o controle da Administração Pública, pelos próprios cidadãos.

A ideia basilar trata-se da disponibilização do maior número possível de bases de dados oficiais governamentais, conseqüentemente, tais dados poderão ser acessados indistintamente por todo o público, o que auferirá maior participação dos cidadãos quanto a gerência dos assuntos de ordem pública, viabilizando à transparência, publicidade e eficiência.

Desta maneira, diversos países tem dado espaço para construção de aplicativos, plataformas, dentre outras ferramentas tecnológicas, que visam o acompanhamento dos gastos, investimentos, arrecadações de taxas e impostos realizados em âmbito público, bem como no que tange a integridade dos sistemas eleitorais.

Graças a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada de Lei de Acesso à Informação, que os dados abertos governamentais encontraram legitimação no ordenamento jurídico brasileiro. Tal Lei objetiva a garantia do acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Assim sendo, foram implementados os portais da transparência, o portal de compras do governo federal, do mesmo modo que criou-se o Conselho Consultivo no Tribunal Superior Eleitoral para neutralizar notícias falsas que incentivam o comportamento anti-isonômico e abusivo, que intentam contra a integridade das eleições.

Além disso, no cenário internacional, há o trabalho incessante de órgãos de gestão eleitoral, presentes em diversos países tornando público o maior número de dados eleitorais possíveis. A finalidade desses órgãos é de assegurar que os dados eleitorais considerados como chave, ou peça indispensável no sistema eleitoral, sejam disponibilizados e oferecidos aos interessados a usar esses dados para melhorar a integridade das eleições e responsabilizar os órgãos de gestão eleitoral.

Isto posto, o presente trabalho intenta verificar as ferramentas jurídicas utilizadas na disponibilização de dados governamentais eleitorais no Brasil e no cenário internacional.

1 OPEN GOVERNMENT DATA

O conceito elucidado na temática, Dados Abertos Governamentais, trata-se de uma tendência mundial que converge suas forças em prol da disponibilização de dados oficiais, buscando sobretudo, o conhecimento livre, de modo a garantir o acesso por todas as pessoas.

Nessa perspectiva, espera-se que tanto a difusão do conhecimento, quanto a publicação, pertencentes a esfera pública, possam permitir não só o uso, assim como a integração de dados por todos. Ademais, uma das principais características deste movimento confere a capacidade de análise de dados, ou em outras palavras, uma leitura de dados conforme diversos enfoques. (RIBEIRO; ALMEIDA, 2011).

Dados abertos governamentais são dados produzidos pelo governo e colocados à disposição das pessoas de forma a tornar possível não apenas sua leitura e acompanhamento, mas também sua reutilização em novos projetos, sítios e aplicativos; seu cruzamento com outros dados de diferentes fontes; e sua disposição em visualizações interessantes e esclarecedoras. (Open Data Manual, 2010).

A abertura de dados governamentais tem se demonstrado de extrema importância, tendo em conta que tratam-se de recursos advindos de fontes presumidas como verazes e seguras, além de que ainda são potencialmente inexploradas.

O governo é particularmente importante nesse contexto, tanto por causa da quantidade e da centralidade dos dados que coleta quanto pelo fato de que tais dados são públicos, um direito garantido no artigo 5º da Constituição Federal brasileira. (Open Data Manual, 2010).

Desta feita, a devida disponibilização de dados, pode oferecer inúmeros benefícios, mutuamente para a sociedade tanto para o próprio governo.

Para tanto, formou-se uma sociedade internacional, denominada The Open Knowledge Foundation¹, sem fins lucrativos, com o objetivo de propiciar uma capacitação para as pessoas, por via da promoção do conhecimento livre.

¹ The Open Knowledge Foundation, trading as Open Knowledge International, is a not-for-profit organisation. It is incorporated in England & Wales as a company limited by guarantee, with company number 05133759. VAT Registration № GB 984404989. Registered office address: Open Knowledge Foundation, St John's Innovation Centre, Cowley Road, Cambridge, CB4 0WS, UK.

2 DADOS ABERTOS GOVERNAMENTAIS NO BRASIL

A inovação atingiu diversas searas tais como econômicas, políticas, do mesmo modo quanto a esfera jurídica, o que contribuiu com a elaboração de leis e regulamentos, constitucionalmente respaldados, ocasionando a implementação dos dados abertos governamentais no Brasil. Nessa perspectiva:

após a promulgação da Constituição brasileira, ocorreram pressões de uma sociedade civil mais ativa e mais organizada. Dessa forma, novos espaços públicos e de interação foram sendo criados, mas principalmente de negociação. Disseminam-se, então, os conceitos de inovação dentro do corpo estatal. Nesse contexto (...) a participação cidadina emerge, principalmente, como referencial de rupturas e tensões, e a práticas participantes associadas a uma mudança qualitativa de gestão. Além disso, nos últimos anos os órgãos públicos têm disponibilizado em suas páginas na internet diversos serviços on-line aos cidadãos. Ademais, muitos dos entes estatais disponibilizam seus processos de execução orçamentária e financeira, tornando-se mais suscetíveis ao controle social, além de garantir um considerável grau de transparência na administração pública (FREITAS; DACORSO, 2014, 873).

A implementação brasileira foi também percebida quanto a filiação ao *Open Government Partnership*, uma agenda internacional com compromissos e soluções que busca concretizar e conciliar transparência governamental e participação popular, sem dispensar a utilização de tecnologias (FREITAS, DACORSO, 2014). Alguns dos resultados dessa participação foi a elaboração do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, que ocorreu em 2011, e estabeleceu programas e estratégias focados nos princípios da transparência, participação popular e inovação.

Segundo o plano de ação brasileiro (de 2011), tais ações relacionadas objetivam desenvolver os procedimentos e adquirir a experiência necessária para a implantação do Sistema Federal de Acesso à Informação. Com isso, o governo pretende criar o ambiente adequado e programar as políticas vindouras relacionadas à abertura do processo de inovação (FREITAS, DACORSO, 2014, p. 879).

O processo de inovação proveniente dos dados abertos exige o aprimoramento da qualidade dos dados disponibilizados à população, da mesma maneira que capacitação tanto tecnológica, quanto humana, além de mecanismos que incentivem e divulguem esses dados. Ou seja, trata-se de um trabalho constante de aperfeiçoamento, pois nada adianta a mera disponibilização ao público, se a leitura e análise destes dados não for possibilitada.

3 FERRAMENTAS LEGAIS DE INTEGRIDADE ELEITORAL

As eleições compõe a base de qualquer sociedade democrática, para tanto, a integridade de todo o processo eleitoral, o qual não ocorre apenas no momento dos votos, é critério indispensável.

Une élection crédible est celle qui est caractérisée par l'inclusion, la transparence, la responsabilité, et la compétitivité. Alors que beaucoup se focalisent sur la journée électorale, les élections représentent un processus effectivement constitué de plusieurs composantes. La confiance du public dans chaque étape du processus électoral est essentielle à l'intégrité de l'élection. (OPENELECTIONDATA, 2018)

Deste modo, para que os cidadãos participem e aceitem um processo eleitoral e os seus resultados, é imprescindível que a eles sejam disponibilizados os dados oficiais acerca de todo o procedimento eleitoral. Assim no intuito de aperfeiçoar tal prática, formou-se no decorrer das últimas décadas um grupo não partidário que visa garantir a segurança eleitoral aos cidadãos, chamados então de observadores eleitorais:

Selon le contexte, la société civile peut mobiliser pour observer des élections dans le but: d'engager les citoyens dans le processus électoral; de décourager la fraude; d'exposer les problèmes et les irrégularités; de fournir une mesure exacte de la qualité de l'élection; de promouvoir la confiance dans le processus et les résultats; et de fournir des recommandations pour améliorer le processus pour la prochaine élection. (OPENELECTIONDATA, 2018)

Nessa lógica, os dados abertos eleitorais formam uma poderosa fonte de informação ainda pouco explorada, o que se torna possível, em virtude de um quadro jurídico específico de cada país. Esse quadro jurídico engloba a Constituição de determinado país, bem como todas as leis que tocam o tema eleitoral, as quais formam as regras das complexas etapas de uma eleição.

Le cadre juridique détermine les «règles du jeu» pour les différentes phases d'un processus électoral, en y incluant les volets décrits dans cette section du rapport. Ainsi, il est dans les intérêts directs des concurrents électoraux et des citoyens de veiller à ce que les règles de la compétition électorale, ainsi que la manière dont ces règles sont appliquées, garantissent la tenue d'une véritable élection démocratique. (OPENELECTIONDATA, 2018)

Cada país forma seu próprio arcabouço quanto ao quadro jurídico, e para auxiliá-los na composição de suas próprias formulações um guia que promove quadros jurídicos para eleições democráticas foi formulado pelo *Institut National Démocratique Pour Les*

Affaires Internationales (NDI). Em regra o guia visa orientar se os representantes dos partidos políticos, os candidatos, e os grupos de iniciativa eleitoral possuem tempo útil para acessar e se dedicar efetivamente a cada etapa do processo eleitoral, bem como questiona-se quais são os critérios de admissibilidade previstos na Constituição e outras leis pertinentes ao contexto eleitoral, e se estes estão harmonizados com os parâmetros internacionalmente estabelecidos, tais como os critérios sobre limites de idade para maioria, cidadania e residência, além de quais são as exigências enunciadas na Constituição quanto a representação de um mandato eletivo, e se são eles compatíveis com as leis infraconstitucionais acerca da temática, dentre outros. (OPENELECTIONDATA, 2018).

Assim sendo, o guia oferece orientações claras e concretas aos responsáveis de publicação de dados eleitorais, sendo esses princípios de dados eleitorais abertos, existentes em 18 países da América do Sul e Central, constituindo uma ferramenta jurídica por excelência no propósito de fomentar a integridade das eleições e processos democráticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando-se os argumentos apresentados, fica clara a necessidade de se buscar alternativas de modernização e inovação no âmbito do Direito e suas diversas searas, tanto privadas quanto públicas.

O cenário atual que contempla tecnologias complexas torna cada vez maior o desafio, face a capacitação humana e estrutural tecnológica, principalmente, quando em períodos de eleições, crises, instabilidade econômica e política.

Dessa forma, o movimento denominado *Open Government Data*, é uma ferramenta viabilizadora de conhecimento e informação para todas as pessoas, tendo em conta que a padronização desses dados possibilitam análises e leituras capazes de gerar novos serviços, produtos e outros conhecimentos.

Por conseguinte, o mesmo se aplica no que se referem aos dados eleitorais, essencialmente, enquanto todo o planeta entrava uma batalha contra as chamadas *fake News*, a possibilidade de confrontar informações com fontes oficiais e fidedignas tornam-se ferramentas imprescindíveis ao combate.

Por fim, o movimento que favorece a abertura dos dados possui respaldo internacional, metodologias eficazes, quadros jurídicos, princípios compatíveis com a

transparência, confiança, eficiência, não corrupção, dentre outros, além de oferecer mecanismos que visam aperfeiçoar o procedimento eleitoral em favor da democracia. Verifica-se, portanto, a constituição de uma ferramenta jurídica imprescindível para democracia e integridade eleitoral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 abr. 2018.
- DADOS ABERTOS GOVERNAMENTAIS. **Manual de dados abertos: governo**. Traduzido e adaptado de opendatamanual.org. 2011. Disponível em: <http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/Manual_Dados_Abertos_WEB.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2018.
- FREITAS, Rony Klay Viana De; DACORSO, Antonio Luiz Rocha. Inovação aberta na gestão pública: análise do plano de ação brasileiro para a open government partnership. **Revista de administração pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 4, p. 869-888, ago. 2011.
- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. **Governo divulga balanço sobre Política Nacional de Dados Abertos**. 2017. Disponível em: <<http://dados.gov.br/noticia/governo-divulga-balanco-sobre-politica-nacional-de-dados-abertos>>. Acesso em: 02 abr. 2018.
- OPENELECTIONDATA. **Initiative De Données Electorales Ouvertes**. Disponível em: <<https://www.openelectiondata.net/fr/>>. Acesso em: 05 abr. 2018.
- OPEN DATA, DEMOCRACY AND PUBLIC SECTOR REFORM. **A look at open government data use from data.gov.uk**. Disponível em: <<http://www.opendataimpacts.net/report/>>. Acesso em: 22 dez. 2017.
- OPEN DATA MANUAL. **The open data handbook**. Disponível em: <<http://opendatahandbook.org/>>. Acesso em: 01 jan. 2018.
- OPEN KNOWLEDGE INTERNATIONAL. **A world where knowledge creates power for the many, not the few. This is the world we choose**. Disponível em: <<https://okfn.org/about/>>. Acesso em: 01 jan. 2018.
- PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS. **Sobre o dados.gov.br**. Disponível em: <<http://dados.gov.br/pagina/sobre>>. Acesso em: 01 abr. 2018.
- RIBEIRO, Claudio Jose Silva; ALMEIDA, Reinaldo Figueiredo De. Dados abertos governamentais (open government data): instrumento para exercício de cidadania pela

sociedade. **Encontro nacional de pesquisa em ciência da informação**, Brasília, distrito federal, n.11, p. 2568-2580, out. 2011.